

Maria Luiza Lorenzoni Bernardi¹

**TRAJETÓRIAS DO CÁRCERE:
Costuras entre o dentro e o fora da
prisão**

**PRISON TRAJECTORIES:
Seams between inside and outside de
prison**

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Pelotas, RS, Brasil. mbernardi4@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo é parte de minha pesquisa empírica para construção da tese de doutorado em Antropologia que tem por escopo compreender aspectos do dispositivo carcerário, através da análise das articulações que ocorrem entre o dentro e o fora da prisão e que mobilizam pessoas, objetos, normas e discursos e revelam o transbordamento da experiência carcerária. A pesquisa está ancorada no Presídio Regional de Bagé/RS. A abordagem tem por eixo as etnografias sobre prisões da última década e os estudos sobre mobilidades, pois pretende-se desconstruir a imobilidade própria de um espaço físico delimitado por muros e grades destinado a segregação de pessoas e avançar trazendo os fluxos e deslocamentos de tudo que nela circula ou que ela põe em circulação. A etnografia permite a pesquisadora atentar para o processo social da experiência vivida por mulheres confinadas e livres, observar trajetos e trajetórias, conhecer as relações, descobrir subjetividades e observar o sistema social de comunicação que se configura entre a prisão e a rua para melhor compreensão do fenômeno a ser estudado.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres; Prisão; Gênero; Poder; Fluxos.

ABSTRACT

This article is part of my empirical research to construct my doctoral thesis in Anthropology, which aims to understand aspects of the prison system, through the analysis of the articulations that occur between inside and outside the prison and that mobilize people, objects, norms and speeches and reveal the overflow of the prison experience. The research is anchored in the Regional Prison of Bagé/RS. The approach has as its axis ethnographies on prisons from the last decade and studies on mobilities, as the aim is to deconstruct the immobility typical of a physical space delimited by walls and bars intended for the segregation of people and move forward by bringing the flows and displacements of everything that circulates in it or that it puts into circulation. Ethnography allows the researcher to pay attention to the social process of the experience lived by confined and free women, observe paths and trajectories, learn about relationships, discover subjectivities and observe the social system of communication that takes place between prison and the street to better understand the phenomenon to be studied.

KEY WORDS: Woman; Prison; Gender; Power; Streams.

INTRODUÇÃO

Em 2023, numa tarde quente de verão, Mara² me disse as seguintes palavras durante uma entrevista:

Hoje, nós podemos nos contar livre desse pai! (...) Tanto que fugi para Santa Catarina, e estou pagando uma pena nova. Eu foragi e consegui salvar meus filhos. Hoje tão bem, tão encaminhados, mas agora voltei para pagar minha pena. Fiquei sete anos foragida. Bem feliz hoje, mesmo eu estando presa, mas sem ele! (Mara).

Foi por meio desse desabafo que ela começou a contar sua trajetória no mundo do crime, que teve início nas ruas, na prostituição, até suas seguidas passagens pela prisão. A história de sua vida em muito se assemelha a outras vidas encarceradas³. Ao longo do processo de construção da pesquisa, não levei muito tempo até me dar conta de que a imposição de uma pena privativa de liberdade torna necessária a inclusão do gênero, enquanto marcador social, dada sua centralidade na estrutura do “sistema prisional” como lembra Davis (2018, p. 70).

Nesse sentido, o contexto prisional no interior gaúcho não se afasta da realidade brasileira, ou seja, o encarceramento, enquanto política criminal de segurança pública no enfrentamento dos conflitos sociais é fenômeno que recai mais severamente sobre a população feminina. Para as mulheres, o confinamento aprofunda desigualdades sociais e morais relacionadas à ordem patriarcal hegemônica (Martins; Gauer, 2020). A maneira como se prende no Brasil, portanto, reafirma a falta de atenção a uma real assimetria de gênero e isso retroalimenta o aprisionamento de mulheres (Bernardi; Silva, 2023).

A carência de investimentos estatais para a construção de estabelecimentos apropriados a fim de atender as demandas específicas da população feminina produz o “improviso” (Colares, 2008) e isso se traduz no aprisionamento de mulheres em celas ou alas denominadas como “femininas” anexadas em prisões masculinas para que, sob o argumento de uma política criminal⁴, possam ficar próximas às famílias.

Desta maneira, mulheres como Mara sofrem com a ausência dos familiares, especialmente, dos filhos, cuja distância, ocasionada pela prisão, é intensamente sentida, o que faz a “cadeia pesar”. Conforme as

² Atenta-se às questões éticas utilizando o anonimato das interlocutoras, de forma a proteger suas identidades, com o recurso a nomes fictícios.

³ Granja, 2015; Cunha, 2002; Padovani, 2010, 2015; Godoi, 2010, 2017; Lago, 2014, 2019; Duarte, 2015; Silva. 2021.

⁴ Conjunto sistemático de princípios e recomendações através dos quais o Estado promove a luta de prevenção e repressão das infrações penais e transformação dos órgãos destinados à sua aplicação. Compreende a política relacionada ao fenômeno criminal, sendo considerada a arte ou a ciência de governo, com respeito ao fenômeno criminal (Zaffaroni, 2011).

palavras de Joana, outra interlocutora, “pessoa presa que não tem família precisa se adaptar!” (Joana).

Por essa razão, como demonstram os achados desta pesquisa, assim como de outras etnografias recentes (Lago, 2019; Godoi, 2017; Padovani, 2015), para ficar perto de seus familiares, é comum que as mulheres prefiram permanecer em estabelecimentos carcerários provisórios, insalubres, superlotados, sem acesso a direitos, ao invés de irem para penitenciárias mais aparelhadas, com acesso a trabalho, experiências educativas e possibilidades de remição de pena, porém, longe dos espaços de residência familiar.

Como dizem Paola Jirón e Pablo Mansilla (2013), ao refletirem sobre as assimetrias socioespaciais, o espaço, para além da distância física, também possui uma “espessura”, ou seja, uma densidade, que resulta do acúmulo de obstáculos (físicos, infraestruturais, econômicos, tecnológicos, simbólicos, etc.) que dificultam ou atrapalham as condições de vida. Nesse sentido, enquanto certos corpos tendem a ser desacelerados pelo fato de serem constantemente impactados por muitas barreiras (assédio, preconceito, perseguições, vigilância, etc.), que tornam a experiência socioespacial mais “espessa” ou “pesada”, outros circulam mais tranquilamente, pelo fato de serem menos impactados por tais obstáculos.

No caso de minhas interlocutoras, preferir um presídio mais precário, porém mais próximo de casa implica na escolha de uma experiência socioespacial um pouco menos “espessa” para suas famílias. Como diz Nina, outra interlocutora, “a cadeia pesa pela distância dos filhos. Nunca pensei em desistir dos meus filhos!” (Nina).

As mulheres, diferentemente dos homens, se relacionam de maneira específica com o universo fora das grades, pois apesar da ruptura do convívio diário com a família, em geral, não abandonam o papel do cuidado, especialmente, em relação aos filhos. Desta forma, as mulheres tendem a se submeter a “práticas sexistas e discriminatórias, de violências que, de tão instituídas, acabam invisibilizadas” (Zanello; Fiúza; Costa, 2015).

Luis Antonio Bogo Chies (2009), em seus estudos sobre prisões no estado do Rio Grande do Sul, aponta que: “os espaços prisionais dos estabelecimentos não foram projetados para o encarceramento misto, tornaram-se “presídios masculinamente mistos” por pressões conjunturais e por opções político-penitenciárias” (Chies *et al*, 2009, p. 263), “sintoma das importâncias políticas que cada gênero recebe” (Chies *et al*, 2009, p. 264).

Judith Butler (2003), nesta perspectiva, afirma que as instituições prisionais são produzidas pela gramática normativa de gênero, por categorias de masculinidade que retratam e reproduzem tecnologia de poder⁵, operando como regulador e (re)produtor da vida social e subjetiva

⁵ Tecnologia de poder definida como os procedimentos, estratégias, atos, táticas, simbolismos, manobras que operam de maneira capilar e microfísica, através das quais se configuram e se exercem as relações de poder (Foucault, 2007). Segundo Foucault (2004), que rompeu com os conceitos clássicos do termo, o poder é sempre uma relação e é exercido também dentro desses lugares. Assim, propõe que observemos o poder sendo exercido em muitas e variadas direções, como se fosse uma rede que, “capilarmente”, se

das pessoas estruturando as relações sociais. Os conteúdos culturais específicos desta categoria de diferenciação são a base de construção das relações que se estabelecem na prisão e correspondem aos modelos hegemônicos fora dela.

Por se tratar de pesquisa em prisão, há de se lembrar, como já demonstrou Angela Davis (2018) que: gênero é o dispositivo por meio do qual a própria noção de crime se produz como masculina, normalizando a ideia de que as instituições penais masculinas são a regra (Vargas, 2019).

Para a historiadora feminista estadunidense Joan Scott (1989, p.14) gênero é conceito que repousa na articulação entre duas proposições, a saber:

(1) *o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e*

(2) *o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder [...]*

Seria melhor dizer o gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado.

O conceito de gênero, portanto, é tomado como categoria analítica por ser um dos eixos estruturais que constituem as experiências de encarceramento. O gênero funciona, neste sentido, como marcador fundamental para compreender o posicionamento dessas mulheres, seus discursos e performances próprias a fim de revelar “como se situam no mundo da prisão e vincular a experiência do cárcere à vida na rua, tanto em relação ao período anterior à privação de liberdade como em relação às suas perspectivas de futuro”, nos diz Natália Lago (2017, p. 87- 88).

A desigualdade é fruto da existência de hierarquias sociais estruturais, que moldam desde a forma como enxergamos membros de grupos, os papéis a eles atribuídos e relações interpessoais, até práticas institucionais. As experiências de desigualdades de gênero variam de acordo com outras formas de opressão, ou seja, são constituídas por

constituir por toda a sociedade. O poder deveria ser concebido mais como “uma estratégia”, não sendo, portanto, um privilégio que alguém possui ou do qual se apropria. Acrescenta, ainda, que se deve observar o poder como uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade. Estamos todos envolvidos nessa teia de relações que dá vida e movimento ao poder. É preciso não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, “o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles” (Foucault, 2004, p. 193). Na concepção do filósofo, “o poder é sempre um enfrentamento, uma relação de forças” (Foucault, 2004, p. 175). A referência que faço nesta nota a Michel Foucault tem por finalidade fundamentar as tecnologias e relações de poder encontradas dentro/entre/fora da prisão objeto deste estudo.

inúmeros marcadores sociais que se interseccionam. A “interseccionalidade”⁶, neste sentido, busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação sobre uma mesma pessoa.

NA CONTRAMÃO DAS ESTATÍSTICAS

Importante atentar para o fato de que a população do Estado do Rio Grande do Sul, cuja colonização a partir final do século XIX se deu, essencialmente, por imigrantes italianos e alemães, registra, segundo dados do IBGE⁷, a seguinte distribuição por cor/raça, considerando-se a autodeclaração: 78,4% branca; 6,5% preta; 14,7% parda e 0,3% indígena. No que se refere a população carcerária feminina do estado, considerando-se os últimos dados do SISDEPEN – 2023/2⁸, de um total de 1.518 mulheres encarceradas, tendo-se em conta, exclusivamente, as confinadas em celas físicas, temos a seguinte distribuição: 986 mulheres brancas; 306 pardas; 190 pretas, 19 amarelas; 07 indígenas e 02 não informados. Estes dados se refletem, nas devidas proporções, na unidade prisional em estudo, ou seja, no período da pesquisa de campo, encontravam-se confinadas em regime fechado, uma média (em razão das constantes entradas e saídas) de trinta e oito mulheres. Somente duas se autodeclararam pretas e quatro pardas.

Não por acaso, as mulheres que “passam” pela prisão de Bagé, são, em maioria, autodeclaradas brancas, o que contrasta com os dados da população carcerária nas demais regiões do país⁹, assim como demonstram as evidências empíricas encontradas na maior parte das pesquisas sobre prisões¹⁰ de que pessoas pretas/pardas e pobres são as mais perseguidas pelo sistema de justiça criminal e vitimadas pela prisão.

Teresa, uma das minhas interlocutoras brancas, 35 anos, cumprindo a terceira condenação por tráfico de drogas, relata sua impressão quando questiono sobre a branquitude das mulheres envolvidas no tráfico (90% das mulheres presas) que se encontram custodiadas em Bagé:

⁶ Sobre isso ver Crenshaw, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf> Acesso em: 31/01/2024.

⁷ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados sobre a distribuição da população por cor ou raça, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – Brasil, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 21/12/2023.

⁸ Secretaria Nacional de políticas penais (SENAPPEN). Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN). Brasília, 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyIrljoiMDY2ODEzOTgtYmJlMy00ZmVkLWlwMTEtMTljZDowZWRYjdhlwidCl6ImViMDkwNDlwLTo0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmlmZThIMSI9>. Acesso em: 20/04/2024.

⁹ Secretaria Nacional de políticas penais (SENAPPEN). Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN). Brasília, 2024. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyIrljoiMDY2ODEzOTgtYmJlMy00ZmVkLWlwMTEtMTljZDowZWRYjdhlwidCl6ImViMDkwNDlwLTo0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmlmZThIMSI9>. Acesso em: 20/04/2024.

¹⁰ Alves, 2020; Barbosa, 2005; Davis, 2018; Mallart; Godoi, 2017.

O que que os traficantes procuram? Procuram uma guriazinha, bonitinha, novinha, que vai fazer as coisas para eles e que não vai chamar a atenção na rua – querem uma figura que não chame atenção. Vamos ser bem realista, se colocar uma menina negra, pobre, mal vestida dentro de um ônibus de viagem e uma menina branca, bonita, bem-vestida para carregar uma droga, o policial vai abordar quem? (Teresa).

Teresa, a partir da sua percepção e experiência, seja nos “trâmites” das drogas, seja como mulher encarcerada, revela que são sobre os corpos pretos/pardos que recai a atuação policial e do sistema penitenciário, justificando, assim, a “preferência” dos traficantes por captar mulheres brancas que, como vimos, se reflete na população carcerária feminina na prisão de Bagé.

Tomando como plano de fundo esta particularidade, farei referência a branquitude¹¹ das mulheres com o objetivo de chamar a atenção para as relações de poder existentes, não somente entre brancas e não-brancas, mas também entre as próprias interlocutoras brancas, nas relações que compartilham entre si.

Valho-me aqui das lições trazidas por Lia Verner Shucman (2012) que lembra o fato de que:

As características da identidade racial branca produzem significados, sentidos e formas de agir e se movimentar no mundo diferentes em cada sujeito. Cada sujeito se “torna” branco e exerce o poder da branquitude de uma maneira, entrecruzando sempre com outros aspectos relacionados a classe, gênero, história de vida, etc (Schucman, 2012, p. 30).

Esta linha de pensamento, me permitiu observar, entre mulheres brancas¹², o entrecruzamento citado por Shucman (2012) para compreender as formas de poder da branquitude no contexto deste estudo, “no exato ponto no qual ele se estabelece e produz efeitos” (Foucault, 1999, p. 33).

Com o objetivo de trazer a questão para o campo da prisão, buscando demonstrar quais os sentidos e significados dados à branquitude e como se hierarquizam as relações de poder entre as pessoas no contexto prisional, chamo atenção para uma prática habitual que ocorre entre as mulheres, extraída das narrativas das colaboradoras da minha pesquisa.

¹¹ Ao chamar atenção sobre a branquitude das interlocutoras, utilizei como referência o significado explorado por Lia Vainer Schucman em sua tese de doutorado - *Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana* - “A branquitude se refere a um lugar de poder, de vantagem sistêmica nas sociedades estruturadas pela dominação racial. Este lugar é, na maioria das vezes, ocupado por sujeitos considerados brancos” (Schucman, 2012, p. 102).

¹² Incluo, além das mulheres presas, as pesquisadoras, operadoras do sistema de justiça, funcionárias, policiais e visitantes.

No caso ao qual me refiro, a administração do presídio disponibiliza vagas de trabalho para execução de tarefas domésticas dentro do alojamento – é a chamada “liga de remição”¹³. Havendo vagas a serem preenchidas, a equipe de segurança da casa prisional avalia e seleciona a(s) mulher(s) a partir de uma lista de voluntárias. Firmada a liga entre a administração e a mulher presa, esta passa a executar a tarefa que lhe foi confiada, tais como: limpeza dos banheiros, limpeza dos corredores do alojamento, distribuição do “rancho”¹⁴ que recebem da instituição semanalmente, entre outras atividades necessárias para o funcionamento do alojamento. Ocorre que, nas práticas carcerárias, a mulher que faz a liga, ao invés de executar o serviço, acaba por contratar outra mulher presa para a realizar a tarefa em seu lugar – estas são conhecidas como as “contratadas”. Este “contrato” que acontece entre mulheres presas reproduz uma prática que acontece do lado de fora, conforme registro de Mariana Lins Silva em sua pesquisa sobre a divisão sexual do trabalho na atuação de mulheres visitantes de pessoas presas onde afirma que “boa parte das mulheres brancas com algum poder aquisitivo terceirizam a realização de parcela das atividades domésticas” (Silva, 2019, p. 11).

Mara, Ana e Nina, algumas das “contratadas”, falam sobre a relação espúria de trabalho:

Quem tem liga é VIP¹⁵, não faz o trabalho e paga para outra presa fazer o serviço, O banheiro não pode estar sujo. Limpo três vezes por dia (Mara).

Tu não é oprimida para fazer. Elas não vão abusar e te mandar lavar a louça (Ana).

Lavo roupa para dez mulheres. Ganho 80,00 por mês ou 30,00 por semana. Junto o dinheiro para pagar o aluguel da minha casa que mantengo para quando sair da prisão. (Nina).

Observando a relação que se estabelece entre contratantes e contratadas e refletindo sobre a branquitude de minhas interlocutoras, constatei que existem brancas que são “mais brancas” que “outras”,

¹³ Remição – Instituto previsto no Art. 126 da Lei de Execução Penal - O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. A contagem de tempo será feita à razão de um dia de pena a cada três dias de trabalho ou por doze horas de estudo, divididos em, pelo menos, três dias.

¹⁴ Rancho é uma expressão usual no Rio Grande do Sul que significa uma compra grande, a compra que se faz para o mês, ou seja, no caso específico do presídio em estudo, o conjunto de gêneros alimentícios (de necessidades básicas) fornecido pela administração prisional, semanalmente, para as mulheres confeccionarem suas refeições no alojamento. As mulheres, portanto, não comem a comida preparada na cozinha dos presos (geral) que se destina exclusivamente às galerias masculinas. Quando o “rancho” é entregue no alojamento, a “contratada” executa a tarefa de dividi-lo para os diversos grupos de mulheres.

¹⁵ Very Important Person – Pessoa mais importante (tradução da autora).

revelando, assim, a posição de poder na sociedade brasileira. Quanto mais branco for, maior será o status frente às demais categorias raciais.

Na análise de Schucman, as nuances das tonalidades do branco estão interseccionadas às diferentes classes sociais a que os sujeitos pertencem, ficando claro que “há uma divisão interna ligada à condição socioeconômica” (Schucman, 2012, p. 95).

Constata-se, na situação narrada acima, que as “contratantes” possuem uma condição econômica mais confortável que as contratadas levando-se em conta o suporte que recebem das famílias, ilustrado pelo recebimento da sacola¹⁶, da visita dos familiares ou mesmo do pagamento do advogado para defendê-las. As “contratadas”, ao contrário, com raras exceções, são mulheres que não possuem uma rede de apoio extramuros. Seriam, então, as contratantes mais brancas que as contratadas? Ser *VIP*, no dizer de Mara, significa ter uma posição hierarquicamente superior às contratadas nessa relação?

Estas indagações me fizeram pensar no sentido da branquitude para outras relações existentes entre dentro/fora dos muros e, assim, questionar: As mulheres livres são mais brancas que as presas? A mulher que é “plantão”¹⁷ do alojamento é mais branca que as demais mulheres confinadas junto com àquela? A professora que faz pesquisa é mais branca que a mulher que faz visita? A funcionária da instituição ou a juíza que condena e aprisiona as mulheres são “mais brancas” que a pesquisadora? Tais questionamentos, portanto, me levaram à necessidade de refletir mais detidamente sobre algumas dinâmicas de relações raciais que observei nas interações em campo.

A sobreposição de vulnerabilidades carregadas pelas mulheres encarceradas, sejam brancas ou não, por si só, as coloca em uma relação hierarquicamente subalterna na sociedade.

A prisão, neste sentido, induz a uma experiência que racializa as pessoas na medida que acentua estereótipos e marca a diferença com relação às mulheres em liberdade. A mulher presa vivencia o estigma¹⁸ por conta de uma série de contingências que a levaram à criminalidade, ou seja, a prática de um crime e a passagem pelo sistema prisional a inabilita, a desqualifica para aceitação social plena. O estigma, segundo Goffman (1982), não pode ser compreendido apenas pelo atributo depreciativo da pessoa, mas pela linguagem das relações, quer dizer, o que os membros do grupo pensam, dizem e como se comportam com relação aquela pessoa. Assim, esta mulher, com sua “identidade deteriorada” (Goffman,

¹⁶ Expressão usual no presídio para designar o invólucro plástico grande e transparente que armazena os alimentos, roupas e itens de higiene pessoal que são carregadas pelas visitas.

¹⁷ A agência de “prefeita do alojamento”, assim designada pela direção do presídio, consiste em ocupar a posição de liderança do espaço onde estão encarceradas.

¹⁸ Estigma para Erving Goffman são identidades deterioradas, por uma ação social, que representam algo mau dentro da sociedade e, por isso, deve ser evitado. Neste trabalho utilizei, dos três tipos de estigma elencados por Goffman àquele que se refere as culpas de caráter individual percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical (Goffman, 1982, p. 6).

1982), “revitimizada” (Martins; Gauer, 2020) pelo poder punitivo estatal tende a ser menos branca que outras que não passaram pela experiência do cárcere.

Quando as pessoas tomam conhecimento que sou ex-presidiária me tratam diferente. Reflete até nas vendas dos meus produtos de beleza. Só o fato de saberem que meu esposo está preso, é diferente (Cida).

Quando saímos deste lugar não temos oportunidade de trabalhar, sem dinheiro e às vezes nem casa para morar. Minha família está em Minas Gerais. Saí em domiciliar e tive que ir morar na casa do pai do meu companheiro que também está preso (Joana).

Porque não tem casa na rua, a gente sai daqui sem nada, os filhos atirados um em cada canto passando trabalho, o que tu tinhas antes perde tudo e fica anos longe da tua família (Mara).

Clara foi a primeira interlocutora que entrevistei dentro da prisão. Ela é a “plantão” do alojamento. Condenada a trinta e um anos de reclusão por chefiar o tráfico de drogas no município vizinho de Pinheiro Machado. Essa mulher branca que ocupa a função de liderança no espaço de confinamento, seja pela sua condição financeira ou pelo histórico no “mundo do crime” (Ramalho, 2002) como “patroa do tráfico”, a posiciona, dentro daquele ambiente, em um lugar hierarquicamente superior. Registre-se que a escolha para a função da “plantão” é prerrogativa da equipe de segurança da casa sendo, assim, as condições citadas, pressupostos para sua indicação. *Dentro da prisão, hoje em dia, os homens costumam comentar que eu tenho mais palavra que muitos homens – sou mais “resposta” que vários vagabundos...é o que dizem (Clara).*

Em minha experiência, ao pesquisar o dispositivo carcerário, entendi que o valor associado ao fato de ser professora universitária no curso de direito e ser conhecida por alguns funcionários em outras incursões que fiz no mesmo presídio são fatores que me conferem certos “privilégios” nos atravessamentos entre a rua e a prisão, mas quero destacar, nesse ponto, para a cor branca de minha pele que se destaca quando comparada a brancura da mulher que faz visita a seu familiar preso, tendo em conta, a exemplo do que vivenciei em campo, que não sou submetida aos procedimentos de escrutínio do meu corpo e de minha “sacola”, ao contrário do familiar que, obrigatoriamente, é submetido aos procedimentos de revista.

Natalia Padovani (2019), antropóloga, mulher de classe média e branca, no artigo *Na caminhada: “localizações sociais” e o campo das prisões*, descreve seus processos de entrada nas unidades prisionais femininas de São Paulo - como pesquisadora, voluntária e familiar. De modo similar a minha experiência em campo, narra que, ao ingressar na Penitenciária Feminina da Capital como pesquisadora, passou por uma revista burocrática e branda que consistiu em ter seus documentos

registrados na portaria da unidade, seus pertences (gravador de voz, cadernos e canetas) mostrados à chefe do plantão, enquanto seu corpo atravessava um detector de metais, naquele dia, desligado - “Como pesquisadora, não teria de tirar a roupa e fazer revistas íntimas sobre o espelho no chão do vestiário – processo clássico da revista auferida aos familiares de presos e presas” (Padovani, 2019, p. 11), mesmo procedimento que vivenciou quando ingressou como familiar no Centro de Progressão de Pena do Butantã.

Natália acrescenta:

Ser localizada na prisão como antropóloga significava ser nomeada de “tipo Indiana Jones”. Uma nomeação vinculada com a branquitude que edifica os saberes reconhecidos como próprios da instituição universitária. A essa masculinidade branca, não recai sequer o funcionamento do detector de metais em seu processo de revista (Padovani, 2019, p. 26).

Em contrapartida, pensando nas assimetrias e hierarquia das relações, minha cor branca deixa de ser tão alva em relação a das mulheres brancas funcionárias do presídio - que também estão subordinadas às regras institucionais enquanto policiais penais que são - que impingem a mim a submissão às regras da administração que determinam quando posso entrar ou sair da prisão, quais objetos posso carregar, em quais espaços estou autorizada a ingressar, entre outras tantas condutas que me posicionam em campo.

AMARRAS FEMININAS

A vida de Mara e das mulheres que com ela dividem o pequeno espaço adaptado, é feita de amarras e de tentativas de resistência a situações que, frequentemente, remetem ou reforçava a condição de subordinação ou opressão vivenciada em suas relações familiares e afetivas durante suas trajetórias (Bernardi; Silva, 2023).

Refletir sobre os percursos criminais e biográficos destas mulheres pode, deste modo, contribuir para que se pense em que medida, enquanto agentes de ação social, se interconectam as posições de vítima e/ou cúmplice e quais alternativas encontradas por elas (Cunha; Fernandes, 2015, p. 2461) para que resistam à violência perpetrada nas suas interações sociais - pela família, pelos parceiros e pelo próprio cárcere. A agência de resistência somada ao desejo de romper com práticas vivenciadas em seu cotidiano a fim de dar um novo significado às suas trajetórias, remete às concepções de subjetivação e sujeição, conforme já escreveu Butler (2010, p. 11): *el sujeto se forma en la sujeción*¹⁹.

Mulher, de cor preta, 45 anos de idade, Mara foi condenada pelo crime de tráfico de drogas há mais de vinte dois anos de pena, em três processos judiciais distintos. É mãe de seis filhos. Os pais dos dois mais

¹⁹ O sujeto se forma na sujeição (tradução da autora)

velhos faleceram há alguns anos e são frutos de relacionamentos de um tempo em que Mara trabalhava como prostituta no centro de Bagé. Os quatro mais novos são filhos do seu casamento com Gringo²⁰ - o marido que a “tirou da prostituição”.

Tinha muitos embates com sua mãe, mulher muito rigorosa segundo Mara e, em razão das brigas constantes, ela decidiu fugir de casa com catorze anos indo morar na rua. Perdeu a virgindade com o pai do primeiro filho e logo ficou grávida. Viveu na casa da família dele por três anos e, ali, começou a passar trabalho. Além da violência que sofria por qualquer motivo, seu companheiro não cumpria com a função de “provedor”.

Para poder sustentar o filho, foi para a prostituição: “Fui ser profissional do sexo”, uma trabalhadora autônoma que administrava seu corpo, não tinha patrão, escolhia os clientes, negociava os valores dos programas e decidia o lugar dos encontros. Cuidava do filho e do marido e trabalhava – dividindo-se entre família e profissão na dupla carreira da mulher prostituta. A prostituição, na variedade tipológica²¹, apresentava-se para Mara como estratégia de sobrevivência.

Com o tempo, cansada de sustentar o companheiro, terminou o relacionamento afetivo seguindo com sua atividade profissional. Nesse período engravidou do segundo filho.

Eu era uma mulher bem ajeitada, que chamava atenção. Tive cliente fixo e de destaque. Eu costumava ir para a estância de um poderoso coronel da cidade, fui contratada pela esposa dele como empregada doméstica. Na campanha eu era tratada como princesa, ganhei até ouro! O coronel me tirou das ruas e montou uma casa para mim²² (Mara).

Mas, com o passar dos anos, a condição de amante não lhe encantava mais, pois ele passou a negar-lhe dinheiro, quando, então, o caso esmoreceu²³.

²⁰ Alcunha em razão da origem alemã.

²¹ Natânia Lopes, no episódio do podcast: É tudo Culpa da Cultura - Amor de puta, fala sobre suas pesquisas no campo da prostituição. A antropóloga entende que, no chão do campo, não existe fronteira entre a mulher que se prostitui por necessidade e outra que é prostituta de luxo, pois todas teriam outras opções de trabalho para ganhar dinheiro. Segundo ela, o argumento da “necessidade” é recorrente na fala da maioria de suas interlocutoras, seja qual for essa necessidade: pagar o cartão de crédito ou a faculdade, sair de casa porque sofre violência, sustentar os filhos, etc. A mulher que se prostitui por necessidade tem um alívio moral, fica menos poluída, menos suja, menos moralmente reprovável. Disponível em:

https://www.spreaker.com/episode/e-tudo-culpa-da-cultura-02-amor-de-puta--5717_1066. Acesso em: 17/02/2024.

²² Na vivência do dia-a-dia coloca-se em ação uma estrutura performativa em que os valores são reatualizados onde o companheiro continua sendo um marido apesar de não se conformar a definição ortodoxa (Fonseca, 1996, p. 26).

²³ Mara acreditava, naquele momento, que a relação com o coronel lhe proporcionaria uma vida diferente da que vivenciava na prostituição. Para tanto, caberia a ele o dever de prover o sustento dela e de seus filhos, enquanto a ela o dever de cuidar da casa e da “família”. A filósofa Silvia Federici, para quem o trabalho doméstico está no centro da discussão sobre igualdade entre mulheres,

Fui, então, morar em uma quitinete e trabalhar no Bar do Amassado²⁴. Atendia meus clientes em duas pensões perto do bar. Fiquei mais de dez anos sem marido, me virando, me sustentando, viajando para todos os lados com os clientes, até conhecer o homem que seria o pai dos meus quatro filhos e quando saí da vida, tudo desandou (Mara).

Mara conheceu Gringo no referido bar. No início era cliente, com o passar do tempo tornou-se esposo. Para ela aquela união significava mais do que suprir as necessidades dos filhos, mas a possibilidade de alcançar um status respeitável que não conquistou com o coronel. Era a possibilidade de ter uma experiência de vida diferente daquela que tinham as mulheres de sua família.

A aposta de Mara no casamento se revelava na forma de um novo empreendimento na própria construção como pessoa, como mulher que “tem moral”, que trabalha, que sustenta os filhos. A possibilidade de formar uma família era não só a oportunidade de sair da prostituição, mas acima de tudo, de ter e dar uma vida digna aos filhos.

Eu pensei...ele vai me tirar dessa vida. Até porque eu sempre fui mulher trabalhadeira de campanha. Todo mundo cozinheira profissional. Era uma família muito severa com meus avós. É a oportunidade de sair dessa vida...me casei (Mara).

O casamento com o Gringo não se concretiza como ela esperava:

No início maravilhoso como sempre! Aceitou meus filhos. Pai maravilhoso! Tudo maravilhoso! Ele era colono, assentado. Até eu ir para a campanha. Quando fui para campanha é que conheci verdadeiramente quem ele era. No início, dizia que era ciúme por eu ser nova, bonitinha. O primeiro tapa tu aceita, perdoa. O segundo tapa tu aceita, perdoa. O terceiro tapa tu já não aceita, mas já tá com medo. O quarto tapa tu já começa a ser humilhada - porque ninguém vai te querer, porque tu és uma vagabunda, eu te tirei da vida, olha a vida que te dei, te botei no meio da minha família, hoje tu é uma moral, uma mulher de respeito. Só tem que aceitar. Ou tu queres voltar para a vida? - dizia o marido. A gente vai priorizando os filhos, aceitando, submissa. (Mara).

esclarece: “Tradicionalmente o casamento era a solução. A mulher tem de achar um homem que traga o salário para casa”. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-que-eles-chamam-de-amor-nos-chamamos-de-trabalho-nao-pago-diz-silvia-federici/>. Acesso em: 22/02/2024.

²⁴ O Bar do Amassado era um estabelecimento comercial no centro de Bagé, onde a música e as danças aconteciam diariamente.

Apesar de ser muito maltratada pelo marido, foi aceitando tudo porque pensava nos filhos, como ela repete por diversas vezes durante a entrevista. Após viverem juntos por dois anos, a gravidez da primeira filha do casal piorou sua condição que, naquele momento, se via ameaçada de morte. Então, foi morar com a sogra na tentativa de amenizar a situação. “A sogra pior que o marido!”

Foi em um assentamento que conheceu o preconceito que sofreu da família do Gringo. A discriminação sofrida por Mara é a “reiteração de um processo histórico de subordinação e de subjugação” (Alves, 2020, p. 48).

Eu era a “negra”, a “empregada”, eu, meu filho mais velho e as outras que eram da minha cor, era na cozinha. Meu segundo filho que é alemão de olhos verdes e a guria que nasceu branquinha igual ao pai eram os netos, podiam ficar na sala. A cor existe! A gente vê na televisão. Mentira!

Existe na vida real. Só quem passa sabe a dor que é tu ser rejeitada pela cor (Mara).

Amarrada àquela relação, a vontade de fugir daquele lugar, daquele relacionamento só aumentava, assim como o medo que sentia do Gringo:

Fui me submetendo aquele casamento abusivo que até então... hoje tem nome para tudo, antigamente não tinha nome. Se a mulher deixa é sem vergonha! Hoje em dia tem nome para relacionamento abusivo. Não tinha choro minha filha! Toma pau e vai se levantar para fazer comida. É essa a vida da mulher antigamente. E foi por tudo isso que eu passei, até perder todos os dentes da boca, até ter problema cardíaco, até ter diabetes. Porque a gente adquire tudo isso. Na campanha? Não tem nada. Tu toma pau e vai fazer teu serviço e ainda serve o marido de noite! É isso que eu vivi durante 16 anos, até chegar o caso pior da minha vida que foi vir presa (Mara).

Um dia, Gringo resolve mudar da zona rural para a cidade trazendo Mara e os filhos para morar em Bagé. O sustento seria garantido pelo tráfico de drogas à revelia dela. Até que um flagrante em sua casa, pela polícia, culmina na prisão de ambos.

Vim presa com o marido. Tu és traficante igual! Tu és traficante junto! Vim presa a primeira vez, o homem chegou na delegacia e disse: eu e a minha mulher. Invadiram a casa, pegaram ele, eu nem sabia que tinha droga, nem sabia que tinha nada, eu lavando roupa com um barrigão, grávida, parei aqui dentro. Veio uma lei que tinha que “largar” né? Me largaram! Me largaram grávida! (Mara).

Mara encontrava-se grávida e, por esse motivo foi “solta”²⁵. Passa, então, a visitar o marido na prisão, quando conta que era agredida por ele no pátio, fato que demonstra como as relações dentro/fora da prisão são tensionadas pelas próprias fissuras corporais dos que se relacionam com as instituições prisionais (Padovani, 2017).

Essa experiência de mobilidade - dentro/fora/dentro do sistema prisional - é comumente encontrada nas trajetórias carcerárias das mulheres - num momento estão do lado de dentro, confinadas e, em outro, do lado de fora, numa outra condição, a de visita, atravessando a fronteira da rua para a prisão para estar, semana após semana, com seus maridos/companheiros. Entrar na prisão na condição de visita, agora como “mulher de preso” (Lago, 2019), requer submeter-se a diversos procedimentos que envolvem o deslocamento de casa em direção à prisão, vestir-se de acordo com as regras institucionais, carregar o alimento que supre necessidades, aguardar na fila de entrada em dias quentes, frios ou chuvosos, sujeitar-se a ter o corpo vasculhado.

Estando na rua, iniciava uma nova experiência de aprisionamento, um processo de “prisionização secundária” (Comfort, 2007, p.1055), visto que passa a vivenciar a realidade do cárcere enquanto “mulher de preso”, compreendendo, por consequência, “os sentidos de liberdade e de aprisionamento” (Lago, 2017, p. 37), passando o dispositivo prisional a fazer “parte integrante do funcionamento da relação” (Comfort, 2007, p. 1056). Do lado de fora, Mara permanecia amarrada a prisão através do casamento.

Gringo continuou comandando o tráfico de dentro do sistema, afinal, ali que se “aprende a interiorizar” (Barbosa, 2001, p.173), ou seja, onde se estabelecem as conexões, exigindo que Mara “fizesse a mão” nas tramas do tráfico – recolher o dinheiro e abastecer os pontos de drogas – tudo sob ameaça caso deixasse de visitá-lo ou não obedecesse às suas ordens.

No tráfico, Mara também estava amarrada. Foi numa das corridas da atividade ilegal que ela foi surpreendida e presa novamente. Na prisão, “subia”²⁶, duas vezes na semana, para o encontro íntimo com o marido e, ali, continuava apanhando e aguentando as visitas das amantes que ele recebia.

As mulheres se veem envolvidas e (sub)julgadas a diferentes sistemas de subordinação orientados pela lógica masculinidade: por um lado, pelo ordenamento jurídico/prisional “oficial”; por outro, pelas dinâmicas prisionais subjacentes (re)produzidas no fundo das celas e galerias que as mantém presas a um regime de ordenamento organizado através de práticas e discursos masculinistas. Esses sistemas se revelam pela punição, opressão, submissão e violência perpetrada dentro e fora dos muros da prisão.

²⁵ Mara refere-se a prisão domiciliar em razão da gravidez.

²⁶ Subir é o verbo comumente utilizado na prisão de Bagé para se referir ao deslocamento das mulheres presas para encontrar os maridos na visita íntima, pois saem do alojamento, localizado do lado oposto da área externa que separa o anexo do presídio e caminham até o prédio principal onde ficam as galerias/celas dos homens.

No capítulo 3 do livro “Etnografia de documentos” (Ferreira; Lowenkron, 2019), Natália Padovani olhou mais detidamente para a justaposição entre os processos jurídico-policiais e para “outros aparelhos jurídicos” constituídos pelo Primeiro Comando da Capital (PCC). Os trâmites, no registro feito por Natália, significam os procedimentos documentais policiais, judiciais, mas também os trâmites da vida íntima, revelados pela personagem de sua pesquisa. São os trâmites que “enlaçam/desenlaçam pessoas e histórias”, diz a autora. “Trâmites de processos judiciais que funcionam também com o PCC” (Padovani, 2019, p. 79).

Com Mara os “trâmites” não eram diferentes daqueles narrados por Padovani. Mara se via envolta por uma trama urdida entre os procedimentos jurídicos-prisionais, afinal, estava confinada numa “ prisão masculina” e pelos discursos e práticas que, na verdade, antecediam o encarceramento, pois o “padrão” masculinista da rua, se reproduzia do lado de dentro, como já demonstrado através de suas experiências ao longo da vida.

Sua filha caçula foi concebida na prisão e, grávida, não conseguiu, sequer, sair em prisão domiciliar. Enquanto estava cumprindo a prisão preventiva, foi ouvida pela Juíza que, em audiência, na frente de Gringo, perguntava a ela de quem era a droga que havia sido apreendida:

Ela olhava para mim e dizia: Tu não vais dizer de quem é a droga? Mas como é que eu vou dizer de quem é a droga? Esse homem vai me matar lá dentro, eu vou morrer. Eu olhava para a mulher e só chorava. Teve a capacidade de ir eu e a amante numa das audiências dele. E a mulher disse que pegou a droga comigo! Mas como se eu estava presa? Toda sorte que eu não peguei essa cadeia. Mas como? Se eu nem conheço essa mulher. Ah! Mas ela é amante, tem uma disputa dela aqui (Mara).

Na fala de Mara, observa-se com precisão como as tecnologias de gênero operam em escalas diversas, tanto a nível macro como nas micropolíticas da vida intramuros. Ao lado dos discursos e das relações de poder, as tecnologias de gênero são instrumentos que operam na produção das subjetividades, das autorrepresentações e das resistências, como já escreveram (Lauretis, 1994; Caldeira; Paraiso, 2016). O gênero também é produzido nas margens das representações dominantes, nos trânsitos dos sujeitos presos entre as diversas categorias de identidade e sexualidade. As performatividades subversivas de gênero a nível micro das relações entre as pessoas presas atuam enquanto mecanismos de agência, resistência e, muitas vezes, sobrevivência para a população presa (Vargas, 2019).

As diversas formas de expressões de poder exercem controle sobre o corpo, sobre os gestos, as atitudes, os comportamentos, hábitos e discursos, inclusive norteando os enunciados de “verdades”, mantendo e partilhando os modos adequados, corretos e os padrões que devam ser

adotados nas relações. O que temos por verdadeiro, correto, normal, justo e adequado é justamente o que as pessoas aceitam e legitimam por meio de poderes estabelecidos, de modo que se tornam também reprodutoras, vigiando e punindo as outras que, de algum modo, fogem do convencional estabelecido, de acordo com uma conveniência, instituição ou cultura (Foucault, 2004).

Retomando a história de Mara, para sua surpresa, Gringo consegue o indulto²⁷, enquanto ela teria que permanecer presa:

Eu sou trabalhadeira! Tanto é que eu vim para cozinha e fiquei quatro anos, só saí para o semiaberto. Trabalhei, dei minha filha para minha mãe, fiquei aqui trabalhando, cozinhando, saí direitinho para o semiaberto com a minha remição e pensei...estou livre! Estou livre desse homem! Mentira! O homem ganhou indulto. Perdão da pena! Não, eu atirei pedra na cruz! (Mara).

A prisão era para ela um castigo, na verdade, um duplo castigo, pois além de mantê-la confinada e distante dos filhos, a mantinha subordinada a regimes de ordenamento amplamente masculinistas. Na cadeia, a todo momento, as mulheres são lembradas pelos policiais penais de nada reivindicar porque estão em um presídio masculino. Há a constante (re)afirmação de que é um espaço deles e para eles. Quando ela afirma ser aquele um presídio masculino, tem-se a reprodução e autorrepresentação de um discurso que simboliza e constitui a condição das mulheres e dela mesma neste espaço (Lauretis, 1994). Ela pensou que estaria livre do companheiro - ele na rua e ela na cadeia - mas permanecia amarrada a ele, fato este, que para ela, representava outra prisão.

E assim, essa mulher foi cumprindo sua pena, progredindo de regime, realizando trabalho externo, aguentando as ameaças, as punições do marido, dentro de uma perspectiva que se mostrava igual a de tantas mulheres que suportam a condição de opressão naturalizadas no seu cotidiano.

Gringo se fazia presente na ausência de Mara e se ela tentasse romper a relação, as ameaças não tardavam a acontecer:

Porque tu vais voltar, porque vou mandar botar fogo de noite com as crianças dentro, uma ameaça psicológica que enlouquece uma mãe. Porque eu vinha para cá todos os dias e as crianças ficavam e minha família tinha medo dele, eles não me aceitavam em casa por causa dele. E aquilo começou a me torturar, me incomodar e trabalhando, trabalhando e cada vez que eu tinha que vir me encerrar para mim era uma tortura. Ele vinha para cá para a frente e ficava até a hora de eu entrar, sentado ali. Na rua ele voltou para o trânsito. E várias vezes ele me agredia ali na frente, chegava perto

²⁷ Indulto é causa de extinção da punibilidade, concedida espontaneamente pelas autoridades administrativas ou a pedido do (a) condenado (a), consistente no perdão de parte da pena, redução ou comutação da pena de um ou mais sentenciados (Art. 107, II do Código Penal).

de mim me dava tapa, me dava soco, me beliscava, me abraçava, me enforcava, me mordia, fazia horrores! E eu entrava com a cara assim, né? Quieta (Mara).

Tomando conhecimento que havia recebido mais uma sentença por tráfico e que retornaria ao regime fechado, comprehendeu que sua única saída era armar a fuga. Foi então que resolveu não voltar mais para cadeia:

Bateu 6 horas eu não me apresentei. Aí fui na minha guria. Ela disse: o pai está dando banho toda hora em nós. Em todos vocês? Não, só em nós (nas meninas). E eu me desesperei! O que que eu tinha? Eu tinha recebido do PAC²⁸ três meses atrasado, estava na minha bolsa e eu tinha um Uno, só que esse Uno não tinha papel. E eu pensei, o que que eu vou fazer? Eu nunca me esqueço da cara da minha mãe. Quando eu acho que não vou aguentar essa cadeia eu penso no que ela falou: os teus problemas na mão de Deus não é nada, que Deus é Deus do impossível, porque se fosse do possível não aconteceria, ele é do impossível! Sabe o que que eu fiz? Eu peguei as crianças, um monte de roupa, bolachinha, leite, bala botei tudo no carro e peguei em direção para fora de Bagé, sem carteira de motorista, sem nada. Fui pela BR, pagando pedágio e tudo, com meus filhos. Para a casa de minha avó que morava em Santa Catarina. Fui embora com eles! (Mara).

"Aquela foi uma viagem maravilhosa! Para as crianças foi como ir para Disney e era para lá que pensavam estar indo, especialmente, depois de avistarem a Estátua da Liberdade", localizada em frente a matriz da loja que tem esse símbolo como referência.

Foragida noutro Estado, começaria uma nova trajetória, uma outra vida junto aos filhos, livre da prisão, livre do marido. E tudo foi tomando jeito:

Cheguei lá peguei serviço em duas casas de família. Aquelas senhoras foram anjos na minha vida! Eu trabalhava toda semana, elas fizeram contrato trabalhista, sabiam da minha situação, eu trabalhava direto, eu tinha a chave das casas delas, eu sempre fui de confiança, não tinha hora que eles me chamassem que eu não fosse (Mara).

Mara, sentindo-se livre de suas amarras, com boas perspectivas de um futuro diferente daquele que viveu até então, apesar das batalhas que enfrentava para garantir o sustento da família, dava prosseguimento a seus projetos. Passaram-se sete anos, até que um dia, Gringo encontra seu refúgio:

²⁸ Protocolo de Ação Conjunta entre a Prefeitura Municipal e a SUSEPE.

Do nada, ele aparece lá na minha casa, bateu na porteira e disse: "Se tu não me deixares entrar eu mato todos vocês agora". Estava com um revólver 38. "Vou matar até as crianças e vou te matar". Eu abri a porta tremendo e eu abri e ele já me deu em mim. Eu não tive reação...abri o portão né? Ele entrou para dentro de casa e ali ele ficou. Foi uma semana, duas semanas para ele fazer o estrago na minha vida (Mara).

A partir daí Mara voltou a viver o sofrimento que já conhecia até que acontece o que ela tanto temia, o pai abusa da filha mais velha.

Mara, então, resolve denunciar o ex-marido numa Delegacia de Polícia. Na condição de mulher foragida, corria o risco de ser presa, mas optou em salvar sua filha: "me entreguei para salvar minha filha porque naquele momento não adiantaria fugir". Gringo acaba sendo preso e Mara não: "A justiça não me prendeu em momento algum. Ele que destruiu a minha vida! Eu nunca mais vi ele depois da delegacia".

Passados alguns meses, seu filho mais velho é preso em Bagé e ela, então, retorna à cidade natal para buscar a nora grávida e a neta. Em Bagé, reencontra um ex-namorado e vai morar com ele em uma chácara, em um município vizinho - Hulha Negra. Nesse período, tinha por hábito vir a Bagé, semanalmente, para fazer o rancho e comprar remédios para a filha caçula. Costumava ficar na casa do irmão de criação de seu marido para aguardar o horário do ônibus para retornar à chácara.

O que Mara não imaginava é que seu cunhado estava sendo vigiado pelo serviço de inteligência da polícia, por estar traficando drogas. Entre idas e vindas, numa manhã de sábado, ela e o companheiro são presos, acusados por tráfico. A droga encontrada era do cunhado que não estava presente no momento do flagrante e a nova acusação recai sobre eles, especialmente, sobre ela por ser uma foragida da justiça. Ambos foram condenados e retornaram à mesma unidade prisional, compartilhando afetos, dificuldades e expectativas nas visitas íntimas que acontecem regularmente.

Hoje eu estou tão feliz com o relacionamento que eu tenho, com o pai que eu tenho para as minhas filhas, sabe? Com a felicidade delas. Eu estou tão feliz agora que sete anos (tempo que falta a cumprir) não é nada perto do que nós já passamos, entendeu? É bom hoje eu estar aqui porque já tenho uma carteira de identidade, hoje eu estou viva de novo! (Mara).

Foi, assim, que depois de sete anos foragida, está novamente presa. Confinada no Presídio de Bagé quis contar para a professora que faz pesquisa como tentou e conseguiu salvar os filhos.

Um ano se passou e voltei a encontrar Mara no presídio. O que ela não contava, depois que parte das penas do casal foram cumpridas, é que o companheiro, ao sair da prisão em regime semiaberto, fosse abandoná-la.

Quando indaguei como estava o casamento, ela exclama:

Até que o regime semiaberto os separe! Aqui dentro eles viram poeta, romântico! Tudo que uma mulher quer num homem tem na cadeia! Enquanto ele está preso precisa da mulher! (Mara).

Mara, dentro das possibilidades que se apresentavam, tentou romper com essas práticas. As estratégias de resistência diante de episódios que acontecem em momentos críticos de sua vida, importam para ela, em rupturas, tanto quando se viu cansada da prostituição e buscou outra vida decidindo se casar, quando foragiu da prisão, quando se entrega às autoridades para por fim, definitivamente, com o casamento e salvar a filha, ou ainda, em investir em um novo relacionamento que, ao final, não prosperou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória de Mara revela, em momentos e contextos diversos, posições de sujeição e submissão ou subalternidade incorporadas e perpetuadas em suas experiências pessoais. Desde seu relacionamento com o pai do seu primogênito, passando pela prostituição, o casamento com Gringo, incluindo-se sua inserção no tráfico de drogas e mesmo na prisão, colocam-na em uma condição de subalternidade em relação ao marido.

Ao romper com as amarras, ainda que as marcas desses momentos tenham permanecidos presentes, as mulheres, envoltas nas tramas das relações de poder pelos laços do casamento ou pelo aprisionamento, ressignificam identidades, redimensionam o tempo e reconfiguram as famílias.

Neste cenário, em meio a tantos trânsitos dentro/entre/fora de seus muros permeáveis, compreender a prisão e os transbordamentos que ultrapassam seu muro é relevante, para apreender a experiência das mulheres que “passam” pelo cárcere construída através das dinâmicas entretecidas por uma série de normas, de relações/associações, de objetos e discursos que, frente à fixidez do encarceramento, as barreiras que limitam o território da prisão se desfazem revelando (i)mobilidade aos arranjos prisionais investigados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Dina. **Corporografias raciais: uma etnografia das captividades femininas negras em São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2020. Disponível em : <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/23602/2/Dina%20Alves.pdf>. Acesso em: 15/06/2023.

BARBOSA, Antonio R. Segmentariedade e tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Revista Alceu**, v. 2, n.3, p. 166-179, jul/dez 2001. Disponível em: http://revistaalceu-acervo.com.puc-rio.br/media/alceu_n3_Antonio.pdf. Acesso em: 23/06/2023.

BARBOSA, Antonio R. **Prender e dar fuga: biopolítica, sistema penitenciário e tráfico de drogas no Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Museu Nacional. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 30/07/2023.

BRASIL. **Lei nº 7.210** de 11 de julho de 1984. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 30/07/2023.

BERNARDI, Maria Luiza L.; SILVA, Lourdes Helena. M. da. **Amarras femininas: gênero e sexualidade na fronteira da prisão**. GT 137: Violência e desigualdade na justiça criminal sob uma perspectiva de gênero. XIV Reunião de Antropologia do Mercosul - 01 a 04 de agosto de 2023, Niterói, RJ.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Coleção sujeito e história. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2003.

BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos del poder**: teorías sobre la sujeción. 2. ed. Madrid: Ediciones Cátedra, 2010.

CALDEIRA, Maria Carolina da S.; PARAISO, Marlucy. A. Tecnologias de gênero, dispositivo de infantilidade, antecipação da alfabetização: conflitos na produção de corpos generificados. **Revista Educação e Pesquisa**, n. 42, v.3, jul/set 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/9cqP3hPKsZ7stNzKfBZTb6g/#>. Acesso em: 18 de junho de 2023.

CHIES, Luiz Antonio B.; BARROS, Ana Luiza X.; LOPES, Carmem Lucia A. da S.; COLARES, Leni Beatriz. C.; OLIVEIRA, Sinara. F. de. A prisão dentro da prisão: uma visão do encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do RS. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, Ano 17, n.79, Jul-Ago, 252-280, Revista dos Tribunais: São Paulo, 2009.

COLARES, Leni Beatriz C. Tecnologia de gênero e confinamento feminino: registros das dinâmicas punitivas sobre mulheres encarceradas em uma prisão mista. In: **Fazendo gênero** 8 – corpo, violência e poder. Florianópolis, 2008.

COMFORT, Megan. Partilhamos tudo o que podemos: a dualização do corpo recluso nos romances através das grades. **Revista Análise Social**, vol. XLII (185), 2007, 1055-1079. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/issue/view/1688>. Acesso em: 24/02/2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero Brasília. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — Enfam, 2021. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br> e www.enfam.jus.br. Acesso em: 31/01/2024.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 31/01/2024

CUNHA, Manuela Ivone. **Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos**. Nouvelle édition [en ligne]. Lisboa: Etnográfica Press, 2002 (généré le 17 septembre 2019). Disponible sur Internet : <<http://books.openedition.org/etnograficapress/476>>. ISBN: 9791036511295. DOI : 10.4000/books.etnograficapress.476.

CUNHA, Tania R. A.; FERNANDES, Gabriela A. Violência conjugal contra a mulher: vítima, cúmplice ou sujeito capaz de romper com a violência. **Colóquio do Museu Pedagógico**. Vol. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://anais.uesb.br/index.php/cmp/article/view/5098>. Acesso em: 15/06/2023.

DAVIS, Angela. Como o gênero estrutura o sistema prisional. In: **Estarão obsoletas as prisões?** Trad. Maria Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DUARTE, T. L. **Amor em cárcere: relações afetivas no sistema penitenciário do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

FEDERICI, Silvia. **O que eles chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago**. Disponível em:

<https://www.geledes.org.br/o-que-eles-chamam-de-amor-nos-chamamos-de-trabalho-nao-pago-diz-silvia-federici/>. Acesso em: 22/02/2024.

FONSECA, Claudia. A dupla carreira da mulher prostituta. **Revista Estudos Feministas**, n1, ano 4, 1996. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16650/15210>.
Acesso em: 14/02/2024.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2007.

GODOI, Rafael. **Ao redor e através da prisão: cartografia do dispositivo carcerário contemporâneo**. 2010. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos em São Paulo**: Boitempo, 2017.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GRANJA, Rafaela. **Para cá e para lá dos muros: relações familiares na interface entre o interior e o exterior da prisão**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade do Minho. Portugal, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Dados sobre a distribuição da população por cor ou raça, segundo Grandes Regiões e Unidades da Federação – Brasil, 2022. Disponível em:
<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 21/12/2023.

JIRÓN, Paola; MANSILLA, Pablo. Atravesando la espesura de la ciudad: vida cotidiana y barreras de accesibilidad de los habitantes de la periferia urbana de Santiago de Chile. **Revista de Geografía Norte Grande - versión On-line ISSN 0718-3402** n. 56: 53 -74, Santiago/Chile, 2013.

LAGO, Natália B. do. **Mulheres na prisão: Entre famílias, batalhas e a vida normal**. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2014.

LAGO, Natália B. do. Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. **ARACÊ – Direitos humanos em Revista**. Ano 4, n. 5. Fevereiro 2017.

LAGO, Natália B, do. **Jornadas de visita e de luta: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão.** Tese (Doutorado em Antropologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2019.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de gênero. In: **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura.** Org. Heloisa Buarque de Hollanda. Rio de Janeiro, Rocco, 1994, p. 206-242.

LOPES, Natania. **Podcast - É tudo Culpa da Cultura.** Episódio 02 – Amor de puta. Disponível em:
<https://www.spreaker.com/episode/e-tudo-culpa-da-cultura-02-amor-de-puta-57171066>. Acesso em: 17/02/2024.

MALLART, Fabio; GODOI, Rafael. (org). **BR 111: a rota das prisões brasileiras.** São Paulo: Veneta, 2017.

MARTINS, Fernanda; GAUER, Ruth M.C. Poder punitivo e feminismo: percursos da criminologia feminista no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, n.1, 145-178. Rio de Janeiro, 2020. DOI: 10.1590/2179-8966/2019/37925| ISSN: 2179-8966.

PADOVANI, Natália C. **Perpétuas espirais": Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital.** Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2010.

PADOVANI, Natália C. **Sobre casos e casamentos: afetos e amores através das penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona.** Tese (Doutorado em Antropologia Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2015.

PADOVANI, Natália C. Tráfico de mulheres nas portarias das prisões ou dispositivos de segurança e gênero nos processos de produção das "classes perigosas". **Cadernos Pagu** (51), Dossiê Gênero e Estado: formas de gestão, práticas e representações, 2017: e175103.

PADOVANI, Natália C. Na caminhada: "localizações sociais" e o campo das prisões. **Cadernos Pagu** (55), Dossiê Prisões em Etnografias: perspectivas de gênero, 2019: e195501.

PADOVANI, Natália C. Cartas reduzidas a termo: Processos de estado e trâmites do comando na gestão das relações em uma penitenciária feminina da cidade de São Paulo. In: FERREIRA, L; LOWENKRON, L. (Org.). **Etnografia de documentos: Pesquisas antropológicas entre papéis, carimbos e burocracias.** 1ed. Rio de Janeiro: E-Papers, 2020, v. 1, p. 77-106.

RAMALHO, José R. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso.** 3. Ed. São Paulo: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, v. 1. 254 p., [1976] 2002.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica.** Trad: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila, 1995. Texto original: Joan Scott – Gender: a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

SILVA, Mariana Lins de C. **Na casa e na cadeia: a continuidade da divisão sexual do trabalho na atuação de mulheres visitantes de pessoas presas.** V Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. GT 02 – Cidades e prisão. 09 a 11/12/2019. São Paulo, SP.

SILVA, Mariana Lins de C. **“Puxar cadeia junto”: significados do protagonismo de mulheres familiares de pessoas presas.** Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2021.

SISDEPEN – **Secretaria Nacional de Políticas Penais.** Dados estatísticos do sistema penitenciário, 2020. Disponível em:
<https://www.gov.br/senappn/pt-br/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 23/03/2024.

SHUCMAN, Lia V. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana.** Tese (Doutorado em Psicologia Social). Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2012.

VARGAS, Laura O. Gênero e etnografia: reflexões desde algumas prisões brasileiras. **Cadernos Pagu** (55), Dossiê Prisões em Etnografias: perspectivas de gênero, 2019: e195508.

ZAFFARONI, Eugenio R. **Manual de direito penal brasileiro.** v. 1: parte geral. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto S. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. **Factral: Revista de Psicologia**, v. 27, n. 3, Set-Dez, 238-246, 2015. Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1984-0292/1483>.